

1. Mercado Alvo a que se destina o produto**Tipo de Investidor**

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

Conhecimentos e experiência

Investimento dirigido a Investidores Iniciados que são aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual. Não necessita de ter feito quaisquer investimentos passados, ou seja, poderá ser adequada para um investidor que investe pela 1.ª vez neste tipo de produto.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do fundo flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar uma perda total do capital investido.

Tolerância ao risco

Investimento dirigido a Investidores com tolerância elevada ao risco, ou seja, ao nível 5 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.

Objetivos e necessidades

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de Crescimento do capital a médio prazo (investidores que pretendam a estabilidade da valorização num investimento a 3 a 5 anos).

2. Outras Informações sobre o produto:

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em [www.novobanco.pt/Informações ao Investidor](http://www.novobanco.pt/Informações%20ao%20Investidor).

3. Fiscalidade

	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	Rendimentos distribuídos: Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48%-Continente e Madeira ou 38,4%-Açores), e eventualmente a taxa adicional de solidariedade (entre 2,5% e 5%). Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se o Fundo for localizado num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos. Mais-valias e menos-valias resultantes de resgate ou alienação de unidades de participação e liquidação de fundos: O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes do resgate ou alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima. Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o Fundo for localizado num "paraíso fiscal".
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	Não sujeitos a imposto em território português.
IRC	Pessoas coletivas residentes em Portugal	Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.
IRC	Pessoas coletivas não residentes em Portugal	Não sujeitos a imposto em território português.

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

4. Estimativas de Custos e Encargos**Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor durante o período de 1 ano****Encargos cobrados ao Investidor**

Encargos Pontuais ⁽¹⁾	0 €	0%	0 €	0%
----------------------------------	-----	----	-----	----

Encargos cobrados ao Fundo

Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora ⁽²⁾	5,40 €	0,54%	135,00 €	0,54%
Outros Encargos Recorrentes	11,00 €	1,10%	275,00 €	1,10%
Total de encargos e Impacto Global no Investimento	16,40 €	1,64%	410,00 €	1,64%

⁽¹⁾ Em caso de Transferência para OICs são aplicáveis comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

⁽²⁾ Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

Informações fundamentais destinadas aos investidores

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este fundo destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste fundo. É aconselhável que leia o documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Global Brands Fund - A

ISIN: LU0119620416, Moeda Base: USD

Um fundo de Morgan Stanley Investment Funds

O fundo é gerido pela MSIM Fund Management (Ireland) Limited, que faz parte do grupo Morgan Stanley.

OBJECTIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Objectivo

- Crescimento a longo-prazo do seu investimento

Principais Investimentos

- O fundo investe principalmente em ações de empresas.

Política de investimento

- Investir em empresas com sede em países desenvolvidos, cujo sucesso se baseie em imobilizações incorpóreas (por exemplo, nomes de marcas, copyrights, métodos de distribuição).
- O Fundo irá medir o seu desempenho em comparação com MSCI World Net Index (a "Referência"). O Fundo é gerido de forma ativa e não foi concebido para acompanhar a Referência. Por conseguinte, a gestão do Fundo não é limitada pela composição da Referência.

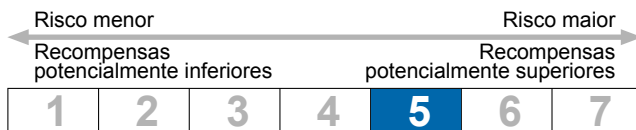
Outras informações

- O rendimento poderá ser incluído no valor das suas ações.
- O fundo também poderá investir parte dos seus ativos em ações de empresas de países de mercados emergentes e outros investimentos, que visam gerar um retorno semelhante às ações da empresa sem posse direta da empresa.

Negociação

- Os investidores podem transaccionar acções em qualquer dia útil no Luxemburgo.

PERFIL DE RISCO E DE REMUNERAÇÃO



A categoria de risco e remunerações apresentada baseia-se em dados históricos.

- Os valores históricos servem apenas de orientação e podem não constituir um indicador fiável em relação a futuras tendências.
- Como tal, esta categoria pode sofrer alterações no futuro.
- Quanto maior a categoria, maior o potencial de remuneração, mas também maior o risco de perda do investimento. A categoria 1 não indica um investimento isento de risco.
- O fundo encontra-se nesta categoria porque investe em ações de empresas e o retorno simulado e/ou realizado do fundo registou grandes subidas e descidas historicamente.
- O fundo pode ser afetado por movimentos nas taxas de câmbio entre a moeda do fundo e as moedas dos investimentos do fundo.

Esta classificação não tem em conta outros factores de risco que devem ser ponderados antes de se investir, tais como:

- O fundo baseia-se em terceiros para prestar determinados serviços e realizar certos investimentos ou transações. Se estes terceiros entrarem em insolvência, o fundo poderá ficar exposto a perdas financeiras.
- Poderá haver um número insuficiente de compradores ou de vendedores, o que poderá afetar a capacidade do fundo em comprar ou vender títulos.
- O investimento nas Ações A da China através dos programas Shanghai-Hong Kong e Shenzhen-Hong Kong Stock Connect pode acarretar riscos adicionais, tais como riscos associados à propriedade de ações.

ENCARGOS

Os encargos que o investidor paga são utilizados para pagar os custos de gestão, incluindo os custos de marketing e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do seu investimento.

Encargos únicos cobrados antes ou depois de fazer o seu investimento

Encargos de subscrição	5.75%
Encargos de resgate	0.00%

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido / antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos retirados do fundo ao longo de um ano

Encargos correntes	1.64%
---------------------------	-------

Encargos retirados do fundo em certas condições especiais

Comissão de desempenho	Não aplicável
-------------------------------	---------------

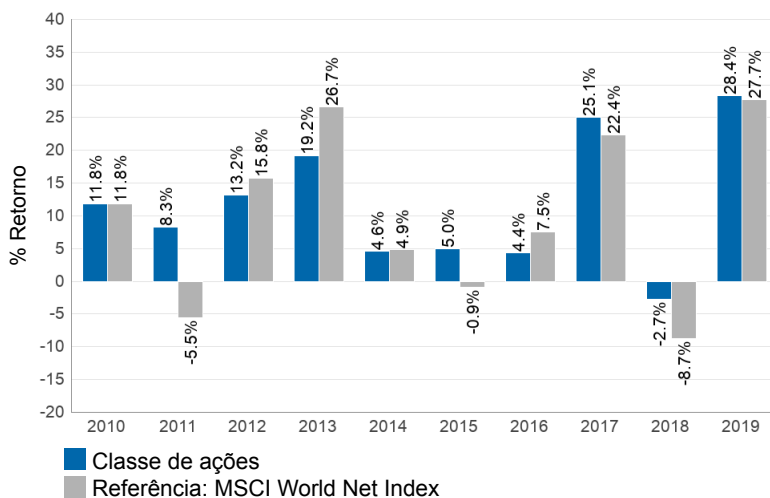
Os valores dos encargos de subscrição e de resgate apresentados são valores máximos. Em alguns casos, poderá pagar menos. O seu consultor financeiro poderá fornecer-lhe esta informação.

O valor relativo aos encargos correntes tem por base as despesas no ano terminado em 31 de dezembro de 2019. Este valor pode variar de ano para ano. Exclui quase todos os custos de negociação dos investimentos subjacentes do fundo.

O fundo pode cobrar uma comissão sobre as compras, vendas ou trocas se considerar que os outros accionistas serão prejudicados devido ao custo da transacção. A comissão será retida pelo fundo para benefício dos accionistas.

Para mais informações sobre encargos, consulte a secção Encargos e Despesas do prospecto.

RESULTADOS ANTERIORES



- Os resultados anteriores servem apenas de orientação e não garantem quaisquer resultados futuros.
- Os resultados anteriores foram calculados após a dedução dos encargos correntes, como acima descrito, mas sem a dedução dos encargos de subscrição e de resgate.
- O fundo foi lançado em 2000.
- Os resultados anteriores foram calculados em USD.
- O Fundo mede o seu desempenho em comparação com o MSCI World Net Index.

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

- As acções também podem ser compradas em JPY,EUR
- Depositário: J.P. Morgan Bank Luxembourg S.A.
- Para obter os preços e outras informações, consulte www.morganstanleyinvestmentfunds.com.
- Contacte o seu consultor financeiro para obter mais informações. As cópias do prospecto e os mais recentes relatórios anuais e semestrais, em inglês, podem ser obtidos sem encargos junto da MSIM Fund Management (Ireland) Limited, European Bank and Business Centre, 6B route de Tréves, L-2633 Senningerberg, Luxemburgo. O presente documento com as informações fundamentais destinadas aos investidores descreve um compartimento de um OICVM. O prospecto e os relatórios periódicos são preparados para todo o OICVM, o Morgan Stanley Investment Funds. Os ativos e passivos de cada compartimento são segregados por lei de modo a que um investidor não possa reivindicar direitos sobre os ativos de um compartimento no qual não detenha participações.
- A legislação fiscal do Luxemburgo poderá ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.
- A MSIM Fund Management (Ireland) Limited pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que induzam em erro ou sejam inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do OICVM.
- Os investidores podem mudar de um compartimento para outro da Morgan Stanley Investment Funds. Para mais informações, consulte o prospecto ou contacte o seu consultor financeiro.
- Os pormenores relativamente às remunerações da Sociedade Gestora e a política de remunerações atualizada da Sociedade Gestora, incluindo, entre outros, uma descrição de como as remunerações e as regalias são calculadas, a identidade das pessoas responsáveis por conceder as remunerações e regalias, incluindo a composição da comissão de remunerações quando exista, poderão ser obtidos gratuitamente durante as horas normais de expediente na sede social da Sociedade e está disponível em www.morganstanleyinvestmentfunds.com

Este fundo está autorizado em Luxemburgo e é supervisionado pela CSSF.

A MSIM Fund Management (Ireland) Limited está autorizada na República da Irlanda e é regulada pelo Banco Central da Irlanda. Estas informações fundamentais destinadas aos investidores são correctas em 19/02/2020.